PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais a partir de março de 2021.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.3.50.43/484 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de **urgência**, o Projeto de Lei Nº. 013 de 08 de março de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor".

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro para a instituição, de forma parcelada, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) por mês, num total de 10 (dez) parcelas, totalizando R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) ao final do convênio.

A Associação Hospitalar Bom Pastor apresentou o Plano de Trabalho para aplicação do valor. Foram realizados os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, a devida análise e aprovação do Plano de Trabalho, onde foram especificados como serão gastos os recursos, também foi apresentada a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia da Ata em anexo), assim, diante da efetivação formal das ações procede-se a elaboração deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com aprovação do projeto em tela, visto que o mesmo é em atenção à decisão dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 08 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

631/2021
04/03/2021
Silvana J. Gutkoski

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000
hospibompastor@hotmail.com

Ofício n.º 088/2021

Santo Augusto, 04 de março de 2021.

Exma. Sra. Prefeita **Lilian Fontoura Depiere**
Prefeita Municipal
Santo Augusto – RS

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste desejar um ano de trabalho e resultados profícuos frente a gestão pública de nosso município.

Na oportunidade solicitamos auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, para o ano de 2021, com a finalidade de apoiar a manutenção e o pleno funcionamento da entidade, haja vista a necessidade da continuidade de convênio de aporte de recursos financeiros.

Justificamos a presente solicitação pela prestação de serviços realizadas através dos atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto/SUS, no ambulatório e internação hospitalar, bem como pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, nos períodos do meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e reuniões internas, além de todo amparo a situação de necessidade de internação decorrente da COVID-19, considerando a necessidade de complementação dos serviços, de acordo da preconização legal (Lei Federal n.º 8.080 de 1990, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, Portaria 1.034, de 2010; Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014).

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com Material de Consumo: pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; material de construção; tecidos, rouparia, uniformes, enxoval e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com pagamento de despesas com demais serviços de terceiros e de despesas com encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares, pagamento aos fornecedores, contratos firmados, exigências da vigilância sanitária, entre outros, os quais interferem na obtenção das Certidões/Negativas Fiscais, além do pleno atendimento em saúde.

Salientamos que o maior desafio e a real dificuldade é o custeio da manutenção dos serviços hospitalares 24 horas por dia, uma vez que estas requerem equipe qualificada em período integral que gera custo fixo, atendimento às exigências sanitárias e legais, pagamento dos serviços médicos prestados pelos profissionais autônomos, higienização criteriosa, esterilização dos materiais e roupas, medicamentos e materiais hospitalares ao atendimento volumoso da comunidade local e regional. Para tanto, apresentamos, em anexo, Plano de Trabalho com repasses mensais de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais) para aplicação entre o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, referentes a dez parcelas, totalizando um valor de R$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), contribuindo com o processo de manutenção e viabilização da Entidade Hospitalar.

Ressaltamos a necessidade da reposição de 4% (quatro por cento) do valor mensal a ser repassado à Associação Hospitalar em razão da defasagem dos valores da tabela SUS frente aos serviços em saúde, bem como do alto custo de materiais hospitalares, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e medicamentos, combinado com o acréscimo considerável na quantidade de uso e com a falta de oferta do mercado, ocasionada pelo enfrentamento do contexto internacional de pandemia com o novo Coronavírus/Covid-19, além da assistência ininterrupta aos serviços em saúde prestados por esta Entidade Hospitalar aos munícipes.

Segue, em anexo, cópia da ata de aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde.

Solicitamos o caráter de urgência no encaminhamento dos trâmites, uma vez que o Convênio anterior fora concluído e encerrado.

Certos de contar com o comprometimento do executivo, como de costume, frente a nobre causa da saúde, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo positivo da presente solicitação com caráter de urgência.

Atenciosamente,

Davi Alexandre Ceolin
CPF 174.236.600-78
Presidente - AHBP

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Ata nº 06/2021

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma virtual, através google meet, pela razão do contexto da Bandeira Preta em nosso município, região e Estado causada pela pandemia do novo coronavírus, COVID-19, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Augusto, com a seguinte pauta: apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para aporte de recursos financeiros à Associação Hospitalar Bom Pastor via o Município de Santo Augusto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde; apreciação da prestação de contas da aplicação do Programa Nota Fiscal Gaúcha, trimestres 62 e 63/2020 pelo Hospital Bom Pastor; atualização processo de vacinação e assuntos gerais. Inicialmente, a presidente deu início a reunião saudando a todos e agradecendo a participação. De imediato passou-se a apresentação do Plano de Trabalho no valor de R$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), fracionado em dez parcelas de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser executado no período de 29/03/2021 a 15/02/2022. Os objetivos destacados são: auxiliar financeiramente na manutenção do único estabelecimento de saúde hospitalar do município de Santo Augusto; contribuir no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade; assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana; atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde; melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população; disponibilizar leitos clínicos para tratamento de paciente com suspeita ou positivado de COVID-19. A solicitação se justifica pelo atendimento realizado em 25.549 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital, pela oferta de maior comodidade com as instalações do novo Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, com equipamentos de última geração e parto humanizado; pela qualificação do quadro da equipe médica e de demais profissionais qualificados, pela oferta de atendimento da saúde mental; pelos 16 leitos de internação clínica para pacientes com casos de síndrome gripal; síndrome respiratória aguda grave e/ou suspeitos ou confirmados de COVID-19, como também está em fase de conclusão da reforma de uma nova unidade com mais dez leitos; pelo funcionamento nas 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta; pelo fato de que o valor recebido pelos serviços prestado é inferior ao real custo; pelo desafio do alto custo de materiais hospitalares, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e medicamentos, combinado com o acréscimo considerável na quantidade de uso, com a falta de oferta do mercado, consequência da pandemia. Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com Material de Consumo: pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; com material de construção; tecidos, rouparia, uniformes, enxoval e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com pagamento de despesas com demais serviços de terceiros e de despesas com encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares. Entre os resultados esperados, foram destacados: viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares; complementação do custeio dos serviços prestados; qualificação do atendimento e satisfação à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto, com cobertura de plantão nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana; satisfação no atendimento humanizado para a comunidade; recursos materiais e estrutura para realização dos serviços em saúde e atendimento humanizado para a comunidade. Colocado em apreciação o presente Plano de

Trabalho junto aos conselheiros, o mesmo fora aprovado por unanimidade. Na sequência, a conselheira e diretora da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, Marilei Andrighetto, apresentou a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Trimestre 062/2020, recebido R$6.704,50 (seis mil, setecentos e quatro reais, cinquenta centavos), no dia 15/09/2020. A proposta do Plano de Trabalho versou sobre as seguintes metas: modernizar a recepção hospitalar, melhorando o fluxo do atendimento e primando pelas normas de prevenção a COVID-19; ampliar o sistema de câmeras de vigilância nas dependências do Hospital Bom Pastor e viabilizar a comunicação efetiva dos setores hospitalares junto aos pacientes e acompanhantes nas Unidades de Internação. Neste contexto foi investido R$854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos) pela concedente e R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) pela proponente em material de consumo, despesa corrente, na confecção de duzentos e cinquenta livretos "Orientações para Pacientes e Acompanhantes", bem como R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) pela concedente em equipamento e material permanente, na aquisição de um balcão/armário para o setor de recepção e instalação de sete novas câmeras, ampliando a segurança e monitoramento no hospital, investindo R$6.704,50 (seis mil, setecentos e quatro reais, cinquenta centavos), somados a contrapartida no valor de R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), totalizando a aplicação final em R$6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). Após análise e apreciação do plano de trabalho, notas fiscais, extratos bancários os conselheiros municipais de saúde aprovaram por unanimidade a prestação de contas do trimestre 062/2020 da Nota Fiscal Gaúcha recebida pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, SLD 0061460. Colocada em apreciação entre os Conselheiros, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, passou-se a apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Trimestre 063/2020, recebido R$6.807,02 (seis mil, oitocentos e sete reais, dois centavos), no dia 01/12/2020. O Plano de Trabalho abordou as seguintes metas: modernizar a recepção hospitalar, melhorando o fluxo do atendimento e primando pelas normas de prevenção a COVID-19, readequar Posto de Serviços e Enfermagem do setor de internação hospitalar do Hospital Bom Pastor, substituir chuveiro dos banheiros dos quartos de internação hospitalar da Unidade 1 que estão em reforma geral. Para tanto foi investido R$1.407,02 (hum mil, quatrocentos e sete reais, dois centavos), com recursos da concedente, em material de consumo, categoria econômica corrente, bem como R$51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) da proponente como contrapartida, adquirindo oito chuveiros com termostato e cabos, fios, fitas, disjuntor para instalação, no setor de internação hospitalar 1 (um), em reforma, possibilitando atitude de humanização e evitando desperdício com troca frequente de chuveiros. Já na categoria capital, foi investido um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com recursos da concedente através da aquisição de um segundo balcão/armário, de painel fixo temperado para balcões de atendimento no setor de recepção hospitalar e, instalação de quatro persianas no Posto de Enfermagem 5 (cinco), protegendo da exposição solar medicamentos, materiais e utensílios hospitalares. Portanto, fora aplicado o valor total recebido de R$6.807,02 (seis mil, oitocentos e sete reais, dois centavos), somado a contrapartida de R$51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), resultando a aplicação em R$6.858,90 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, noventa centavos). Após análise e apreciação do plano de trabalho, notas fiscais, extratos bancários

os conselheiros municipais de saúde aprovaram por unanimidade a prestação de contas do trimestre 063/2020 da Nota Fiscal Gaúcha recebida pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, SLD 0061460. Colocada em apreciação, a referida prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Referente ao processo de vacinação contra a COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Saúde, a secretária municipal Carolina informou que 645 pessoas do ordenamento prioritário receberam a primeira dose e destes, 63 já receberam a segunda dose; que estão seguindo as normatizações da CIB; que o processo de vacinação junto aos idosos pertencentes a faixa etária de 81 a 85 anos de idade foi domiciliar e muito tranquilo; que pessoas do ordenamento que contraíram o vírus estão realizando a vacina respeitando o período da janela. Respondeu ao questionamento frente ao grupo de professores e trabalhadores em educação entrar no ordenamento prioritário, que apenas existe mobilizações, porém nenhuma orientação oficial; que recebeu da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde a solicitação de levantamento do quantitativo de atendentes de farmácia no município, situação que se presume que poderá ser grupo incluso no ordenamento para receber a vacina. A presidente Marilei, relatou que o Conselho recebeu na tarde de 03/03/2021, ofício do Ministério Público solicitando informações detalhadas sobre ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos, pela razão que foram identificadas três casas, uma na zona sul e duas na zona oeste, através do levantamento realizado com as Equipes de Estratégia da Saúde, efetivando vacina, conforme consta em relatório enviado em 19/02/2021. Entre os assuntos gerais, a presidente Marilei informou que a gestão do Hospital aceitou a indicação de recursos de emenda parlamentar anunciada pelo Deputado Federal Jerônimo Goergen para aquisição de um tomógrafo. Que a diretoria considera a ampliação dos serviços com oferta de exames de tomografia computadorizada ser uma meta relevante, uma vez que apresenta demanda e se constitui em importante diagnóstico para quadro clínico do paciente; sempre expressou o querer referente a destinação de recursos para aquisição do tomógrafo, porém ponderou as etapas do processo de concretização da meta, como: espaço físico com a blindagem necessária à proteção da saúde e casa de força de energia elétrica, estrutura exigida pelas normas sanitárias. Comentou sobre os esforços empreendidos para a construção de um setor de imagenologia e setor de urgência e emergência, dentro das exigências legais. Temática que está sendo trabalhada com o município de Santo Augusto, o qual é proprietário do terreno e prédio hospitalar e, que a partir de um novo diálogo e da importância do futuro serviço a ser ofertado, bem como do conhecimento do risco em perder esse recurso de emenda, a diretoria acatou a proposta de receber a indicação do valor para a aquisição do tomógrafo neste ano. A presidente também relatou a dificuldade na articulação da representação de conselheiros dos distritos do município, que está contando com o apoio da EMATER, via a funcionária Elisa que é conselheira suplente, mas encontra-se afastada devido a suspeita de COVID-19, além da necessidade da motivação da representatividade das Cooperativas. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata que será assinada pela presidente, bem como pelos conselheiros que desejarem, devido a realização da reunião virtual, em respeito aos protocolos sanitários no enfrentamento a COVID-19. Santo Augusto, 04 de março de 2021.

Marilei Andrighetto, Aline Cristiane Schuh
Marilei Laurenson, Simone Freire dos Santos,

RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000
hospibompastor@hotmail.com
direcao.hospitalsantoaugusto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		**CNPJ Nº:** 90.167.289/0001-20
Endereço: Rua Independência	**Nº:** 73	**Bairro:** Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO	**UF:** RS	**CEP:** 98590-000
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN	**Cargo:** Presidente	
CPF/CIC nº: 174.236.600-78	**RG nº:** 4019040684 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300	**E-mail:** hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado		
Banco: BANRISUL	**Agência:** 0825	**Conta corrente:** 06.046831.0-1

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	**Período de Execução**	
	Início: 29.03.2021	**Término:** 15.02.2022

Objetivos:

- Auxiliar financeiramente na manutenção do único estabelecimento de saúde hospitalar do município de Santo Augusto.
- Contribuir no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade.
- Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana.
- Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.
- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.
- Disponibilizar leitos clínicos para tratamento de paciente com suspeita ou positivado de COVID-19.

Justificativa do objeto:

A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral com gestão dupla e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município, com Termo de Cessão de Uso, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há mais de 85 anos. Possui 85 leitos, sendo 63 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação anual de

99,62% e atual de 78,19%. Possui dois ambulatórios, cinco unidades de internação; centro cirúrgico; centro obstétrico; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização, setor de nutrição e dietética, lavanderia. O corpo clínico está constituído de onze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. No ano de 2020, mesmo com a pandemia instaurada, foram atendidos 25.549 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital.

O Hospital oferece maior comodidade com as instalações do novo Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, equipamentos de última geração e parto humanizado, com alojamento e aleitamento materno. É referência regional de partos, realizando 466 partos em 2020.

Possui equipe médica e de demais profissionais qualificados, presta serviços de média complexidade, desempenha atendimento com resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende uma população aproximada de 1.500 indígenas pertencentes ao Território do Inhacorá, com suas peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos para atendimento da saúde mental, regulado pelo Estado/17.ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Conta com 16 leitos de internação clínica para pacientes com casos de síndrome gripal; síndrome respiratória aguda grave e/ou suspeitos ou confirmados de COVID-19, como também está em fase de conclusão da reforma de uma nova unidade com mais dez leitos.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas.

O último reajuste da tabela SUS, em parte dos serviços, ocorreu em 2007, comprovando que o valor recebido pelos serviços prestado é inferior ao real custo. Esse déficit (diferença entre receita e despesa) é o maior desafio vivenciado na gestão hospitalar frente ao pleno funcionamento e atendimento humanizado.

O enfrentamento do contexto internacional de pandemia com o novo Coronarírus/Covid-19 acarretou o desafio do alto custo de materiais hospitalares, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e medicamentos, combinado com o acréscimo considerável na quantidade de uso, com a falta de oferta do mercado.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS para manutenção da Entidade, devido as constantes dificuldades financeiras que a Entidade passa, pelo histórico do pagamento deficitário dos serviços prestados em saúde, além da ampliação da área hospitalar, demandando aumento na manutenção e custeio operacional, eximindo prejuízo à comunidade frente ao atendimento hospitalar, à saúde como direito, bem como contribuindo para o pleno funcionamento do Hospital.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com **Material de Consumo: p**agamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; com material de construção; tecidos, rouparia, uniformes, enxoval e **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com p**agamento de despesas com demais serviços de terceiros e de despesas com encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares.

Desta forma, torna-se indispensável o aporte de recursos financeiros para a

Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, oportunizando o pleno funcionamento dos serviços e especialidades habilitadas, bem como cobertura de atendimento 24 horas à comunidade local.
Resultados Esperados: Viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares. Complementação do custeio dos serviços prestados. Qualificação do atendimento e satisfação à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto, com cobertura de plantão nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana. Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade. Recursos materiais e estrutura para realização dos serviços em saúde. Atendimento humanizado para a comunidade.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	**Material de Consumo:** - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com material de construção; - Pagamento de despesas com tecidos, rouparia, uniformes, enxoval; **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.	29.03.2021	15.02.2022

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Mensal	Valor Total
Material de Consumo: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com material de	R$104.000,00	R$1.040.000,00

construção; - Pagamento de despesas com tecidos, rouparia, uniformes, enxoval; **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.		

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01		R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01		R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	-	-

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Repasse Recurso Financeiro em 10 (dez) parcelas	R$104.000,00	**R$1.040.000,00**
Material de Consumo: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com material de construção; - Pagamento de despesas com tecidos, rouparia, uniformes, enxoval; **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.		

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01		R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01		R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	-	-

7. MODO E PERIOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Oficio de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou Lei Específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 03 de março de 2021.

Davi Alexandre Ceolin
CPF 174.236.600-78
Presidente - AHBP

DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a firmatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 03 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERI
Prefeita Municipal